



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/19 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEP – APAE DE SJRPARD0, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Sr. Daniel Francisco Tardelli, inscrito no CPF 10235348864, portador do RG 18072143 e Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG 22237621, inscrita no CPF/MF sob nº 145.502.428-76, e de outro lado, a entidade Associação de Pais e Amigos Excep – APAE de SJRPardo, inscrita no CNPJ sob o nº 54.140.892/0001-55, com sede na Rua Cândido Miranda Noronha, 107, Dr. João de Oliveira Machado, São José do Rio Pardo - SP, representada por Paulo Sérgio de Sant'Ana, inscrito no RG sob o nº 16.553.380-8 e no CPF 058.549.948-95, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de licitação nº 05/18, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo de prorrogação nº 03, ao termo de colaboração assinado aos 30 de Janeiro de 2018, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.452/19 e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) referente ao Recurso Municipal, R\$ 24.246,24 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente ao Recurso Estadual, o valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) referente ao Recurso Federal e fica incluído o valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração originalmente assinado aos 30 de Janeiro de 2018, aditado em 18 de junho de 2018, prorrogado em 28 de Dezembro de 2018, que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de alteração em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 20 de Dezembro de 2019

Daniel Francisco Tardelli
Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar
Secretária Municipal de Educação

Paulo Sérgio de Sant'Ana
Associação de Pais e Amigos Excep – APAE de SJRPardo

TESTEMUNHAS:

Nome : *Camille Aparecida P. Cruz*

Assinatura: *Camille Aparecida P. Cruz*

RG: *49.576.270-2*

Nome *Maria Helena Juvate F.*

Assinatura: *Maria Helena Juvate F.*

RG: *6.025.737*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos Excep – APAE de SJRPardo.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 03/2018 – Termo de Prorrogação 03/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO (Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social):

Nome: Gabriel Safariz Pioltine Curi

Cargo: Diretor de Departamento de Habitação Social

CPF: 400.621.758-74 RG: 49.576.270-2

Data de Nascimento: 24/01/1994

Endereço residencial completo: Rua Alfredo Gomes Oliveira nº 465, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone 19 – 3608 7713

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO (Secretaria Municipal de Educação):

Nome: Marily Ananias Cremasco

Cargo: Professor Auxiliar Educação Básica / Professor Ensino Fundamental 1 a 4 série

CPF: 068.545.858-05 RG: 21.127.927



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Data de Nascimento: 22/03/1965

Endereço residencial completo: Rua Lidice nº 74, Vila Formosa, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional compraseducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: compraseducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone 19 – 3681-4664

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Daniel Francisco Tardelli

Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

CPF: 10235348864 RG: 18072143

Data de Nascimento: 01/03/1965

Endereço residencial completo: Rua Dr. Costa Machado nº 241, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000.

E-mail institucional sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone(s): 19 – 3608 5892

Assinatura: _____

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 145.502.428-76 RG: 22237621

Data de Nascimento: 14/06/1973

Endereço residencial completo: Rua José Maldonado Peres nº 623, Jardim Cláudia, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000.

E-mail institucional educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone(s): 19 – 3682 7874

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Paulo Sérgio de Sant'Ana

Cargo: Presidente

CPF: 058.549.948-95 RG: 16.553.380-8

Data de Nascimento: 15/11/1964

Endereço residencial completo: Rua José Maldonado Peres nº 521, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional: apaesjrp@hotmail.com

E-mail pessoal: apaesjrp@hotmail.com

Telefone(s): 19 – 3608 1999

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.